



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.091, de 4 de março de 2024

Homologa alteração no Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEDOPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “g” do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.929/2006, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Ofício nº 019/2024-FAPES, desta data, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a seguinte alteração no Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – TOLEDOPREV, homologado pelo [Decreto nº 958, de 6 de novembro de 2020](#):

“**Art. 9º** - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão remunerados mediante pagamento de *jetons*, limitados a, no máximo, um por mês, a serem pagos proporcionalmente ao titular ou suplente convocado, pela sua efetiva participação nas reuniões do respectivo colegiado, mediante observância dos seguintes critérios e condições:
...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO